|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DATA** | 29 de junho de 2022 | **HORÁRIO** | 13h40min às 15h20min |
| **LOCAL** | Cuiabá – MT | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | Karen Mayumi Matsumoto | Coordenadora adjunta |
| Alexsandro Reis | Membro |
| Thiago Rafael Pandini | Membro |
| Enodes Soares Ferreira | Conselheiro suplente |
| **Assessoria** | Thatielle Badini | |
| **Assessoria Jurídica** | Jane Machado | |
| **Assistente** | Ana Carolina Yousef Cubas | |

|  |  |
| --- | --- |
| **VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM** | |
| **Responsável** | Coordenadora adjunta Karen Mayumi Matsumoto |
| **Comunicado** | Presentes os conselheiros Enodes Soares Ferreira, Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis e Thiago Rafael Pandini. |

|  |  |
| --- | --- |
| **LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA SÚMULA** | |
| **Responsável** | Coordenadora adjunta Karen Mayumi Matsumoto |
| **Comunicado** | Não houve discussão/aprovação de súmulas na reunião. |

|  |  |
| --- | --- |
| **COMUNICAÇÕES** | |
| **Responsável** | Coordenadora adjunta Karen Mayumi Matsumoto |
| **Comunicado** | Não houve comunicações na reunião. |

|  |  |
| --- | --- |
| **VERIFICAÇÃO DE PAUTA** | |
| **Responsável** | Coordenadora Elisangela Fernandes Bokorni |
| **Comunicado** | Leitura da pauta. Houve sugestão de retirada de protocolos da pauta:  1499112/2022 – retirado de pauta para distribuição em reunião posterior  1429233/2021 – retirado de pauta devido à ausência da relatora Alana Jessica Macena Chaves  1208526/2020 – retirado de pauta em virtude do tempo para presidir a reunião, coordenadora adjunta teve de se ausentar  763358/2018 – retirado de pauta em virtude do tempo para presidir a reunião, coordenadora adjunta teve de se ausentar  792189/2018 - retirado de pauta em virtude do tempo para presidir a reunião, coordenadora adjunta teve de se ausentar  836709/2019 - retirado de pauta em virtude do tempo para presidir a reunião, coordenadora adjunta teve de se ausentar  578859/2017 - retirado de pauta em virtude do tempo para presidir a reunião, coordenadora adjunta teve de se ausentar  714701/2018 - retirado de pauta devido à ausência da relatora Elisangela Fernandes Bokorni  791537/2018 - retirado de pauta devido à ausência da relatora Elisangela Fernandes Bokorni  1300546/2021 - retirado de pauta em virtude do tempo para presidir a reunião, coordenadora adjunta teve de se ausentar  791518/2018 - retirado de pauta em virtude do tempo para presidir a reunião, coordenadora adjunta teve de se ausentar  792187/2018 - retirado de pauta em virtude do tempo para presidir a reunião, coordenadora adjunta teve de se ausentar  742578/2018 - retirado de pauta em virtude do tempo para presidir a reunião, coordenadora adjunta teve de se ausentar  791543/2018 - retirado de pauta em virtude do tempo para presidir a reunião, coordenadora adjunta teve de se ausentar  Aprovada pelos Conselheiros.  Início dos trabalhos. |

**ORDEM DO DIA**

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | PROTOCOLO Nº 730866/2018 – PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL |
| **Relator** | Karen Mayumi Matsumoto |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos conselheiros presentes se declararam impedidos ou suspeitos de atuar no processo.    Recebido o processo administrativo por infração à legislação profissional da Arquitetura e Urbanismo, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19¹ da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: **Karen Mayumi Matsumoto** para apreciação.  Cuiabá, 29 de junho de 2022.  **Karen Mayumi Matsumoto**  Coordenadora Adjunta da Comissão de Exercício Profissional  CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | PROTOCOLO Nº 718764/2018 – PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL |
| **Relator** | Karen Mayumi Matsumoto |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos conselheiros presentes se declararam impedidos ou suspeitos de atuar no processo.    Recebido o processo administrativo por infração à legislação profissional da Arquitetura e Urbanismo, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19¹ da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: **Karen Mayumi Matsumoto** para apreciação.  Cuiabá, 29 de junho de 2022.  **Karen Mayumi Matsumoto**  Coordenadora Adjunta da Comissão de Exercício Profissional  CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| 3 | PROTOCOLO Nº 1274636/2021 – PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL |
| **Relator** | Karen Mayumi Matsumoto |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos conselheiros presentes se declararam impedidos ou suspeitos de atuar no processo.    Recebido o processo administrativo por infração à legislação profissional da Arquitetura e Urbanismo, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19¹ da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: **Karen Mayumi Matsumoto** para apreciação.  Cuiabá, 29 de junho de 2022.  **Karen Mayumi Matsumoto**  Coordenadora Adjunta da Comissão de Exercício Profissional  CAU/MT  CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| 4 | PROTOCOLO Nº 1366555/2021 – PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL |
| **Relator** | Alexsandro Reis |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos conselheiros presentes se declararam impedidos ou suspeitos de atuar no processo.  Recebido o processo administrativo por infração à legislação profissional da Arquitetura e Urbanismo, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19¹ da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: **Alexsandro Reis** para apreciação.  Cuiabá, 29 de junho de 2022.  **Karen Mayumi Matsumoto**  Coordenadora Adjunta da Comissão de Exercício Profissional  CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| 5 | PROTOCOLO Nº 1428724/2021 – PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL |
| **Relator** | Alexsandro Reis |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos conselheiros presentes se declararam impedidos ou suspeitos de atuar no processo.    Recebido o processo administrativo por infração à legislação profissional da Arquitetura e Urbanismo, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19¹ da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Alexsandro Reis para apreciação.  Cuiabá, 29 de junho de 2022.  Karen Mayumi Matsumoto  Coordenadora Adjunta da Comissão de Exercício Profissional  CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| 6 | PROTOCOLO Nº 1428731/2021– PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL |
| **Relator** | Alexsandro Reis |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos conselheiros presentes se declararam impedidos ou suspeitos de atuar no processo.    Recebido o processo administrativo por infração à legislação profissional da Arquitetura e Urbanismo, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19¹ da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Alexsandro Reis para apreciação.  Cuiabá, 29 de junho de 2022.  Karen Mayumi Matsumoto  Coordenadora Adjunta da Comissão de Exercício Profissional  CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| 7 | PROTOCOLO Nº 684822/2018 – PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL |
| **Relator** | Thiago Rafael Pandini |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos conselheiros presentes se declararam impedidos ou suspeitos de atuar no processo.    Recebido o processo administrativo por infração à legislação profissional da Arquitetura e Urbanismo, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19¹ da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Thiago Rafael Pandini para apreciação.  Cuiabá, 29 de junho de 2022.  Karen Mayumi Matsumoto  Coordenadora Adjunta da Comissão de Exercício Profissional  CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| 8 | PROTOCOLO Nº 792308/2018 – PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL |
| **Relator** | Thiago Rafael Pandini |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos conselheiros presentes se declararam impedidos ou suspeitos de atuar no processo.    Recebido o processo administrativo por infração à legislação profissional da Arquitetura e Urbanismo, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base no disposto no artigo 19¹ da Resolução CAU/BR n.º 022/2012, por intermédio de sua Coordenadora, nomeia como relator do presente processo o Conselheiro: Thiago Rafael Pandini para apreciação.  Cuiabá, 29 de junho de 2022.  Karen Mayumi Matsumoto  Coordenadora Adjunta da Comissão de Exercício Profissional  CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| 9 | PROTOCOLO Nº 1519061/2022 – INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA |
| **Relator** | Thiago Rafael Pandini |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos conselheiros presentes se declararam impedidos ou suspeitos de atuar no processo.  Recebido a solicitação de interrupção de registro de pessoa jurídica, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenador (a) adjunta, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): Thiago Rafael Pandini.  Cuiabá, 29 de junho de 2022.  Karen Mayumi Matsumoto  Coordenadora adjunta da Comissão de Exercício Profissional  CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| 10 | PROTOCOLO Nº 1506129/2022 – INTERRUPÇÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA |
| **Relator** | Thiago Rafael Pandini |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos conselheiros presentes se declararam impedidos ou suspeitos de atuar no processo.    Recebido a solicitação de interrupção de registro de pessoa jurídica, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora adjunta, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): Thiago Rafael Pandini  Cuiabá, 29 de junho de 2022.  Karen Mayumi Matsumoto  Coordenadora adjunta da Comissão de Exercício Profissional  CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | PROTOCOLO Nº 1523951/2022 – CANCELAMENTO POR FALECIMENTO |
| **Relator** | Karen Mayumi Matsumoto |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos conselheiros presentes se declararam impedidos ou suspeitos de atuar no processo.    Recebido a solicitação de cancelamento por falecimento, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora adjunta, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): Karen Mayumi Matsumoto para apreciação.  Cuiabá, 29 de junho de 2022.  Karen Mayumi Matsumoto  Coordenador (a) Adjunto (a) da Comissão de Exercício Profissional  CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| 12 | PROTOCOLO Nº 1515287/2022 – CANCELAMENTO POR PEDIDO DE  DESLIGAMENTO DO CAU - PF |
| **Relator** | Alexsandro Reis |
| **Encaminhamento** | Nenhum dos conselheiros presentes se declararam impedidos ou suspeitos de atuar no processo.    Recebido a solicitação de cancelamento por pedido de desligamento do CAU, a Comissão de Exercício Profissional do CAU/MT, com base artigo 103¹ do Regimento Interno do CAU/MT, de 09 de fevereiro de 2019, por intermédio de sua Coordenadora adjunta, nomeia como relator (a) do presente processo o (a) Conselheiro (a): **Alexsandro Reis** para apreciação.  Cuiabá, 29 de junho de 2022.  **Karen Mayumi Matsumoto**  Coordenador (a) Adjunto (a) da Comissão de Exercício Profissional  CAU/MT |

|  |  |
| --- | --- |
| **13** | SEM PROTOCOLO – ARQCAST CAU/MT 2022 |
| **Relator** | CEP CAU/MT |
| **Encaminhamento** | Após discussão, a CEP-CAU/MT DECIDIU:  Data: 20 a 30 de junho (conforme disponibilidade dos convidados)  Horário: conforme disponibilidade dos convidados  Tema: Escritórios de Arquitetura e Urbanismo  Objetivo: Apresentar o funcionamento do escritório de arquitetura e urbanismo, gestão e obrigações para com o CAU.  Responsável: Karen Mayumi Matsumoto  Convidados:   * Elisângela Fernandes Bokorni; * Paulo Aveiro (presencial ou virtual); * Vanessa Bressan Kohler; * Thiago Rafael Pandini. * Bruno Capanema ou Bora na Obra (verificar)   Data: 14 de setembro (conforme disponibilidade dos convidados)  Horário: conforme disponibilidade dos convidados  Tema: Marketing e venda online  Objetivo: Apresentar aos profissionais informações sobre marketing e venda online para a sociedade, bem como, o que pode e não pode ser realizado pelo arquiteto e urbanista  Responsável: Elisangela Fernandes Bokorni (presencial)  Convidados:   * Karen Mayumi Matsumoto; (presencial) * Matozalém Sousa Santana; (presencial) * Vanessa Bressan Koehler; (presencial) * Leonardo Maciel de Jesus (virtual);   Hyeser Marketing Digital (virtual). |

|  |  |
| --- | --- |
| **14** | PROTOCOLO nº 1469576/2022 - DENÚNCIA ETICA |
| **Relator** | Alexsandro Reis |
| **Encaminhamento** | O conselheiro Enodes Soares Ferreira não se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.  Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 885/2022-CEP-CAU/MT**, na qual DELIBEROU:   1. Aprovar, por unanimidade, pelo envio da Denúncia à Presidência do CAU/MT para ciência e encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina – CED/MT, nos termos da Resolução CAU/BR n.º 143/2017. 2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.   Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Enodes Soares Ferreira; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência** |

|  |  |
| --- | --- |
| **15** | PROTOCOLO nº 1497241/2022 - DENÚNCIA ETICA |
| **Relator** | Alexsandro Reis |
| **Encaminhamento** | O conselheiro Enodes Soares Ferreira não se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.  Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 886/2022-CEP-CAU/MT**, na qual DELIBEROU:   1. Aprovar, por unanimidade, pelo envio da Denúncia à Presidência do CAU/MT para ciência e encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina – CED/MT, nos termos da Resolução CAU/BR n.º 143/2017. 2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.   Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Enodes Soares Ferreira; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência** |

|  |  |
| --- | --- |
| **16** | PROTOCOLO nº 1471349/2022 - DENÚNCIA ETICA |
| **Relator** | Alexsandro Reis |
| **Encaminhamento** | O conselheiro Enodes Soares Ferreira não se declarou impedido ou suspeito de atuar no processo.  Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 887/2022-CEP-CAU/MT**, na qual DELIBEROU:   1. Aprovar, por unanimidade, pelo envio da Denúncia à Presidência do CAU/MT para ciência e encaminhamento à Comissão de Ética e Disciplina – CED/MT, nos termos da Resolução CAU/BR n.º 143/2017. 2. Esta deliberação entra em vigor nesta data.   Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Enodes Soares Ferreira; **00 votos contrários**; **01 abstenção da Conselheira** Karen Mayumi Matsumotoe **00 ausência** |

|  |  |
| --- | --- |
| **17** | PROTOCOLO Nº 1051814/2020 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL (EXERCÍCIO ILEGAL) |
| **Relator** | Alexsandro Reis |
| **Encaminhamento** | Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Thiago Rafael Pandini e Enodes Soares Ferreira não se declararam impedidos ou suspeitos de atuar no processo.  Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 888/2022-CEP-CAU/MT**, na qual DELIBEROU:   1. Decidir pelo arquivamento fundamentado do processo ao exercício profissional nº 1051814/2020, em nome de CHARLSTON SANCHES SANDHAS. 2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT. 3. Transitado em julgado sem que haja interposição de recurso, o CAU/MT realizará a Certidão de Trânsito em Julgado e extinguirá o processo de fiscalização, arquivando-o permanentemente.   Com **04 votos favoráveis** dos Karen Mayumi Matsumoto , Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Enodes Soares Ferreira ; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência** |

|  |  |
| --- | --- |
| **18** | PROTOCOLO Nº 818045/2019 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL |
| **Relator** | Alexsandro Reis |
| **Encaminhamento** | Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Thiago Rafael Pandini e Enodes Soares Ferreira não se declararam impedidos ou suspeitos de atuar no processo.  Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 889/2022-CEP-CAU/MT**, na qual DELIBEROU:   1. Decidir pelo arquivamento fundamentado do processo ao exercício profissional nº 818045/2019, em nome de ELEM CRISTINA ALMEIDA PREZA 2. Conceder a autuada prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT. 3. Transitado em julgado sem que haja interposição de recurso, o CAU/MT realizará a Certidão de Trânsito em Julgado e extinguirá o processo de fiscalização, arquivando-o permanentemente.   Com **04 votos favoráveis** dos Karen Mayumi Matsumoto , Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Enodes Soares Ferreira ; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência** |

|  |  |
| --- | --- |
| **19** | PROTOCOLO Nº 1180399/2020 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL (EXERCÍCIO ILEGAL) |
| **Relator** | Alexsandro Reis |
| **Encaminhamento** | Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Thiago Rafael Pandini e Enodes Soares Ferreira não se declararam impedidos ou suspeitos de atuar no processo.  Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 890/2022-CEP-CAU/MT**, na qual DELIBEROU:  1. Configurar que a autuada praticou exercício ilegal da profissão, elaborando projetos de arquitetura de interiores, na qual é exercício privativo de arquiteto e urbanista.  2. Encaminhar o presente processo ao setor de Fiscalização do CAU/MT com intuito de oficiar à Polícia Judiciária Civil com cópia do processo, noticiando os indícios de violação ao Código Penal ou à Lei das Contravenções Penais, bem como ao art. 7º da Lei nº 12.378/2010, conforme art. 17 da Portaria Normativa CAU/MT nº 06/2021.  3. Após encaminhamento à Polícia Judiciária Civil, realiza-se arquivamento fundamentado do processo ao exercício profissional nº 1180399/2020, em nome de KEYTIANE DA SILVA MOROSINI, nos moldes da Portaria Normativa nº 06/2021.  4. Suspender a multa e seus efeitos, em virtude dos procedimentos adotados na Portaria Normativa nº 06/2021.  5. Esta deliberação entra em vigor nesta data.  Com 04 votos favoráveis dos Karen Mayumi Matsumoto , Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Enodes Soares Ferreira ; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausência. |

|  |  |
| --- | --- |
| **20** | PROTOCOLO Nº 1194404/2020 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL (EXERCÍCIO ILEGAL) |
| **Relator** | Alexsandro Reis |
| **Encaminhamento** | Os conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Thiago Rafael Pandini e Enodes Soares Ferreira não se declararam impedidos ou suspeitos de atuar no processo.  Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 891/2022-CEP-CAU/MT**, na qual DELIBEROU:   1. Configurar que o (a) autuado (a) praticou exercício ilegal da profissão, elaborando projetos privativos da profissão de arquitetura e urbanismo. 2. Encaminhar o presente processo ao setor de Fiscalização do CAU/MT com intuito de oficiar à Polícia Judiciária Civil com cópia do processo, noticiando os indícios de violação ao Código Penal ou à Lei das Contravenções Penais, bem como ao art. 7º da Lei nº 12.378/2010, conforme art. 17 da Portaria Normativa CAU/MT nº 06/2021. 3. Após encaminhamento à Polícia Judiciária Civil, realiza-se arquivamento fundamentado do processo ao exercício profissional nº 1194404/2020, em nome de WILSON FERREIRA COELHO NETTO, nos moldes da Portaria Normativa nº0 6/2021. 4. Suspender a multa e seus efeitos, em virtude dos procedimentos adotados na Portaria Normativa nº 06/2021. 5. Encaminhar cópia do processo ao exercício profissional nº 1194404/2020 ao CREA/MT para possível investigação de conduta de acobertamento do profissional Engenheiro Civil Emanuel Santos Souza. 6. Esta deliberação entra em vigor nesta data.   Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Enodes Soares Ferreira, Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto e Thiago Rafael Pandini ; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **21** | PROTOCOLO Nº 810195/2019 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL (AUSÊNCIA DE REGISTRO PJ) |
| **Relator** | Karen Mayumi Matsumoto |
| **Encaminhamento** | Os conselheiros Alexsandro Reis e Enodes Soares Ferreira não se declararam impedimos ou suspeitos de atuar no processo.  Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 892/2022-CEP-CAU/MT**, na qual DELIBEROU:   1. Decidir pela manutenção da autuação n. 1000079683/2019- protocolo n. 810195/2019 em nome de CONSTRUTORA SANTA HELENA e multa imposta no valor mínimo (na época do fato).      1. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT. 2. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício. 3. Esta deliberação entra em vigor nesta data.   Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Enodes Soares Ferreira, Alexsandro Reis, Karen Mayumi Matsumoto e Thiago Rafael Pandini ; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **22** | PROTOCOLO Nº 866678/2019 - PROCESSO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL (AUSÊNCIA DE REGISTRO PJ) |
| **Relator** | Karen Mayumi Matsumoto |
| **Encaminhamento** | Os conselheiros Alexsandro Reis e Enodes Soares Ferreira não se declararam impedimos ou suspeitos de atuar no processo.  Após relatório e discussão, a CEP-CAU/MT emitiu a **Deliberação nº 893/2022-CEP-CAU/MT**, na qual DELIBEROU:   1. Decidir pela manutenção da autuação n. 1000083308/2019 - protocolo n. 866678/2018 em nome de CONSTRUPAV CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELLI e multa imposta no valor mínimo (na época do fato). 2. Conceder ao autuado prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da comunicação para interposição de recurso, que terá efeito suspensivo ao Plenário do CAU/MT. 3. Transitado em julgado, o CAU/MT oficiará a pessoa física ou jurídica autuada para, nos casos em que for possível, regularizar a situação que ensejou a lavratura do auto de infração, informando-a da penalidade que lhe foi imposta e nos casos em que a regularização seja possível, o CAU/MT deverá indicar as providências a serem adotadas, de acordo com a legislação vigente, devendo o autuado cumprir a determinação no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do ofício. 4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.   Com **04 votos favoráveis** dos Karen Mayumi Matsumoto , Alexsandro Reis, Thiago Rafael Pandini e Enodes Soares Ferreira ; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausência.** |

|  |  |
| --- | --- |
| **ENCERRAMENTO** | A Coordenadora adjunta Karen Mayumi declarou encerrada a Reunião da CEP às 15h20min. |

|  |  |
| --- | --- |
| **ENODES SOARES FERREIRA**  Conselheiro Suplente  **KAREN MAYUMI MATSUMOTO**  Coordenadora adjunta  **THIAGO RAFAEL PANDINI**  Membro  **ALEXSANDRO REIS**  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_    \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

Considerando a necessidade aprovação da Súmula da 5ª Reunião Ordinária de 2022 da CEP CAU/MT.

Considerando ainda, a explanação realizada pelo Jurídico do CAU/MT na 119ª Reunião Plenária do CAU/MT, de 15 de janeiro de 2022 sobre a aprovação de súmulas e ata por conselheiros.

Desta forma, a CED CAU/MT 2022 aprova a Súmula citada na 9ª Reunião Ordinária da CEP CAU/MT de 2022, de 30/11/2022.

|  |  |
| --- | --- |
| **ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**  Coordenadora  **KAREN MAYUMI MATSUMOTO**  Coordenadora adjunta  **ALANA JESSICA MACENA CHAVES**  Conselheira Suplente  **ALEXSANDRO REIS**  Membro | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_    AUSÊNCIA JUSTIFICADA  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |